

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONSELHO DE CONSUMIDORES DA ELETROCAR

O Conselho de CONSELHO DE CONSUMIDORES DA ELETROCAR comunica que realizará Audiência Pública 002/2026 que ocorrerá no dia 24 de setembro de 2026, quinta-feira, das 14H às 16h00min, no auditório da sede administrativa da ELETROCAR, localizado na Avenida Pátria, 1351, Carazinho – RS, em conformidade com a Resolução Normativa nº 963, de 14 de dezembro de 2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL estabelece que a distribuidora deve criar e manter, na forma desta Resolução, para atuar no âmbito de sua área de concessão, Conselho de caráter consultivo, voltado para a orientação, análise e avaliação das questões ligadas ao fornecimento, às tarifas e à adequação dos serviços prestados ao consumidor final da ELETROCAR. A audiência pública objetiva atender o disposto no artigo 8º, para abordar a representatividade das entidades representativas que manifestaram interesse em compor o Conselho, e apresentar os candidatos indicados, podendo, ainda, tratar de assuntos ligados ao fornecimento de energia elétrica, tais como o atendimento oferecido ao consumidor, as tarifas aplicadas e a adequação dos serviços prestados pela Distribuidora. As entidades interessadas em candidatar-se para integrarem o CONSELHO DE CONSUMIDORES DA ELETROCAR em próximo mandato a representação das classes de consumo Residencial, Comercial, Industrial, Rural, Poder Público, elencadas no artigo 4ª da Resolução Normativa ANEEL nº 963/21, e um representante do Ministério Público ou da Defensoria Pública ou do Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, de âmbito local ou regional, deverão apresentar carta de manifestação de interesse, assinada por seus representantes legais, e dirigida ao Conselho de CONSELHO DE CONSUMIDORES DA ELETROCAR, através do e-mail conselhodeconsumidores@eletrocar.com.br até o dia 18/09/2026, atendendo os seguintes requisitos de qualificação:

- Ser entidade de representação setorial ou de classe;
- Ter atuação abrangendo a área de concessão da ELETROCAR;
- Anexar cópias dos seguintes documentos: Comprovante de CNPJ com situação cadastral ativa;
- Estatuto Social registrado e ata de eleição dos seus representantes legais.

A escolha das representações de classe será feita pelo Conselho de Consumidores da ELETROCAR posteriormente à realização da audiência pública conforme o disposto no artigo 8º da Resolução Normativa 963/21 da ANEEL.

Carazinho, 05 de agosto de 2026.

Rogério Ferreira Pacheco
Presidente do Conselho de Consumidores